



Pessoas Naturais e Notas de Santana do Mundaú (CNS 00.243-6), para que seja cientificado e proceda à transposição para o assento de nascimento lavrado em 08/01/1967, em nome de Livanete Herculano Rosa, nascida em 14/08/1964, no município de Santana do Mundaú/AL (fl. 51), das anotações e averbações extraídas do registro cancelado, desde que não apresentem incompatibilidades entre si; c) NOTIFIQUE-SE o Sr. Claudinei José Pires, Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Capão Redondo/SP (CNS 11.911-5), bem como do Juízo de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca de São Paulo (Processo n.º 1138709-52.2024.8.26.0100 - pedido de providências), a fim de que sejam cientificados acerca das informações aqui relatadas, encaminhando-se cópia integral dos presentes autos. 9. Outrossim, em não havendo medidas complementares a serem adotadas, EXTINGA-SE este feito, e, por conseguinte, arquivem-se os autos, nos termos do art. 52 da Lei Estadual n.º 6.161/2000, que regula o processo administrativo na esfera da Administração Pública Estadual, em virtude do esgotamento de sua finalidade. 10. À Secretaria da AESE para adoção das providências necessárias. 11. Utilize-se cópia da presente decisão como ofício. 12. Publique-se. Intime-se e cumpra-se. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0700753-83.2025.8.02.0073 - Processo Administrativo - Utilizado nas prestações de contas Cartórios Extrajudiciais - INTSSADO: 2 Ofício de Notas e Registros de Documentos - MANDADO/CARTA/OFÍCIO N.º ____/2025. 1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado nesta Corregedoria Geral da Justiça, em razão de expediente encaminhado pela Sra. Ana Luísa Teodoro Garibaldi, interina responsável pelo 2º Ofício de Notas e Registro de Títulos e Documentos de União dos Palmares (CNS 00.183-4), solicitando o desbloqueio do sistema Selo Digital para o encaminhamento da prestação de contas referente aos meses de agosto e setembro de 2025. 2. No parecer fls. 2/4, a Juíza auxiliar desta CGJ/AL opinou pelo deferimento do pedido formulado à fl. 1, mediante a concessão do prazo de 5 (cinco) dias improrrogáveis. 3. Na oportunidade, recomendou que, caso acolhido o parecer, que fosse encaminhado ao Setor Técnico-Contábil desta CGJ/AL, para ciência e adoção das providências necessárias ao seu cumprimento. Por fim, sugeriu a extinção do feito e o consequente arquivamento dos autos, com fulcro no art. 52 da Lei Estadual n.º 6.161/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual. 4. Pois bem, a ausência ou atraso na prestação de contas, bem como o não recolhimento do valor devido, pagamento a menor ou, ainda, a falta de envio dos documentos comprobatórios necessários, nos termos do art. 119 do Provimento CGJ/AL n.º 16/2019, poderão acarretar a adoção de medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis. 5. Observa-se, porém, que a Sra. Ana Luísa Teodoro Garibaldi, interina do 2º Ofício de Notas e Registro de Títulos e Documentos de União dos Palmares (CNS 00.183-4), deixou transcorrer o prazo previsto no art. 107 da CNNR/AL sem apresentar o balancete contábil das despesas e receitas da unidade extrajudicial em evidência dos meses de agosto e setembro de 2025. 6. Embora tenha transcorrido o prazo assinalado para que os Tabeliães Interinos das Serventias Extrajudiciais do Estado de Alagoas enviassem a aludida prestação de contas, considerando a solicitação realizada pela requerente, entendo por bem acolher o parecer da AESE em sua integralidade (fls. 2/4), e, conceder um novo prazo, por mais 5 (cinco) dias, improrrogáveis, de forma a viabilizar que a Sra. Ana Luísa Teodoro Garibaldi, interina responsável pelo 2º Ofício de Notas e Registro de Títulos e Documentos de União dos Palmares (CNS 00.183-4), apresente a prestação de contas relativa aos meses de agosto e setembro de 2025. 7. Cumpra esclarecer que este Órgão Censor tem firmado posicionamento no sentido de ser possível oportunizar aos Tabeliães Interinos regularizar o lançamento das informações atinentes às despesas e receitas das Unidades cartorárias. Todavia, a reabertura do sistema para promover a prestação de contas é medida excepcional, não podendo ser utilizada com habitualidade. 8. Ante o exposto, CONCEDO a dilação do prazo por mais 5 (cinco) dias, improrrogáveis, para que a Sra. Ana Luísa Teodoro Garibaldi, interina responsável pelo 2º Ofício de Notas e Registro de Títulos e Documentos de União dos Palmares (CNS 00.183-4), apresente a prestação de contas relativa aos meses de agosto e setembro de 2025, sob pena de serem adotadas as medidas cabíveis no âmbito disciplinar. 9. Ademais, DETERMINO o encaminhamento dos autos ao Setor Técnico-Contábil desta CGJ/AL, para ciência e adoção das providências necessárias ao seu cumprimento. 10. Publique-se. Intime-se. 11. Após o cumprimento de todas as determinações, arquivem-se os autos, com fulcro no art. 52 da Lei Estadual n.º 6.161/2000, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Estadual, com a devida baixa no sistema. Maceió, datado eletronicamente. Des. CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY Corregedor-Geral de Justiça

BRENO DA SILVEIRA PACHECO (OAB 12295/AL)

Escola Superior da Magistratura - ESMAL

EDITAL Nº 395/2025

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata aprovada no XIV PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE DIREITO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, listada abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 10.4 do Edital nº 322/2024.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stageium, entre os dias 12/11/2025 até 26/11/2025. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

DIREITO - MATUTINO

Ordem	Nome
246	Maynara Lauanny Matos Bezerra

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o trâmite pelo mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggtjal@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360 / 2126-5370 (das 7h30 às 17h).



Maceió, 11 de novembro de 2025.

Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

EDITAL Nº 396/2025

A Coordenadora de Projetos Especiais da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, Juíza Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho, no uso de suas atribuições legais, convoca a candidata aprovada no PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, DESTINADO AOS ALUNOS DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR REGULARIZADAS JUNTO AO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, QUANDO CONCLUÍDO O 4º PERÍODO, POR REGIME DE CRÉDITOS, listado abaixo, para encaminhar a documentação exigida no item 9.4 do Edital nº 237/2025.

A documentação deverá ser enviada pelo sistema e-Stagium, entre os dias 12/11/2025 até 26/11/2025. O acesso ao sistema se dará pelo endereço eletrônico estagio.esmal.tjal.jus.br, devendo o estudante anexar os documentos solicitados.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Ordem	Nome
8	Mirella Geovanna Alves Guimarães

1. Após anexar os documentos pessoais e declaração de matrícula, acompanhe o trâmite pelo mesmo sistema, visto que esta documentação será validada por nossa Coordenação. Em seguida, o contrato será automaticamente liberado no sistema para impressão e assinatura. Após esse procedimento, se faz necessário que você anexe o contrato e nos envie um e-mail (cestagio@tjal.jus.br) indicando o envio do Termo de Compromisso.

2. Observe que antes de gerar o contrato você deve verificar se atualizou, junto ao sistema, as suas informações corretamente, como agência bancária, conta bancária e período de matrícula.

3. Os dados bancários informados deverão se referir à conta salário do BANCO BRB (BANCO DE BRASÍLIA), com Agência (377) localizada na sede do Tribunal de Justiça na Praça Deodoro no centro de Maceió, Agência (378) no Fórum do Barro Duro em Maceió. Maiores dúvidas bancárias, podem ser esclarecidas junto às respectivas agências: Ag. 377 (+55 61 98109-9956), Ag. 378 (+55 82 99841-0068).

3.1. O estudante pode abrir uma conta corrente pelo aplicativo do Banco BRB, e em seguida, solicitar a inclusão do produto conta salário através do e-mail ggtjal@brb.com.br ou através de um dos WhatsApp supracitado.

4. Eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas exclusivamente para o e-mail cestagio@tjal.jus.br ou esclarecidas através dos telefones 2126-5360 / 2126-5370 (das 7h30 às 17h).

Maceió, 11 de novembro de 2025.
Carolina Sampaio Valões Da Rocha Coêlho
Coordenadora de Projetos Especiais
Juíza de Direito

COORDENAÇÃO DE CURSOS PARA SERVIDORES DA ESMAL

PENALIZADOS DO CURSO: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NA PRODUÇÃO DE MINUTAS

A Coordenação de Cursos para Servidores da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, TORNA PÚBLICA a relação dos participantes **PENALIZADOS**, pelo período de 03 (três) meses, a contar desta publicação, conforme preconiza a Portaria nº 02/2018, que não obtiveram frequência, como também não atenderam às exigências dos itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5 e 5.6 do Edital CCS Nº 344/2025, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, em 06 de outubro de 2025 (segunda-feira), curso com tema: “**Inteligência Artificial na Produção de Minutas**”, realizado nos dias **07/11/2025 (sexta-feira)**, na modalidade presencial, no Miniauditório II da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, situada na Rua Cônego Machado, nº 1061, Farol, em Maceió/AL.

BRUNA DE ALMEIDA AMARAL
BRUNO OLIVEIRA VILA NOVA CRUZ
CARLOS EDUARDO JAR E SILVA
DANYELLE RODRIGUES DE MELO NUNE
DANIELLE VASCONCELOS RIBEIRO DO NASCIMENTO TOLEDO
ERIK A ELLEN RODRIGUES DE OLIVEIRA
IVANIA CRISTINA SOARES LAVOR FIDELIS
MARIA CATHARINA GOMES PEREIRA MELO
MARIA GABRIELA RAMOS DIAS
SARA JAMILLE PEREIRA COSTA FLORISBAL
YASMIN LARA DE SOUZA MONTE

Maceió, 07 de novembro de 2025.
Renan Gustavo Ferro Gonzaga
Técnico Judiciário

Republicado por erro material.

Fundo de Modernização do Poder Judiciário - FUNJURIS

Processo Administrativo n. 2025/126140
Interessado: Genilson Martins da Silva
Advogado: Aerton Douglas Barreto Sarmento (OAB/AL n. 15799) e outro
DECISÃO